

## **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 311/2014**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 311/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOC ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu titular, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade n.º 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LOC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 34.892.620/0001-02, com sede no Município de Ananindeua/PA, sito à Rua Osvaldo Cruz, n.º 500, Bairro: Águas Lindas, telefone (91) 3342-6604, e-mail: [loc@locengenharia.com.br](mailto:loc@locengenharia.com.br), neste ato representado pelo Sr. **PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.400.162-00, RG n.º 4.100-D CREA/PA, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato n.º 311/2014.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato n.º **311/2014**, que decorreu de Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094/2013** e da Ata de Registros de Preços n.º 099/2013, consoante o processo n.º 148/2013, sob a égide da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação e sonorização com montagem e desmontagem, em suas diversas ações, tais como Apresentações Artísticas e Culturais e Eventos em geral**, e demais materiais necessários ao serviço, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento os art. 57, II e art. 65, §8º, ambos da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como a cláusula oitava do referido contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

3.1 O presente instrumento tem por objeto:

a) **Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato n.º 311/2014**, contados a partir do dia 08 de outubro de 2018, passando a vigorar até 08 de outubro de 2019;

b) **Reajustar o valor do contrato**, pelo índice baseado na variação do INCC;

b.1) Em decorrência do reajuste, o contrato **311/2014**, cujo valor global era de **R\$ 45.210,00 (quarenta e cinco mil duzentos e dez reais)**, passará, ao valor global de **R\$ 46.830,17 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta reais e dezessete centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

**Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001**

**Atividade: 2001**

**Fonte: 1215016001**

**Elemento de Despesa: 33.90.39**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 05 de outubro de 2018.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO**

**LOC ENGENHARIA LTDA**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG:

Nome:

RG: